



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 80/92**

**ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR**

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

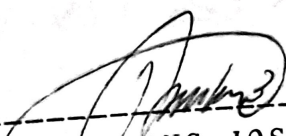
**Art. 1º** - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 3.786.293,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1992.

**Art. 2º** - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1992.

  
RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário